



## DECRETO Nº 5016/2009

Súmula: Retifica as disposições do Decreto nº 3.739 de 12 de novembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Estadual n.º 13.666, de 5 de julho de 2002 e no Decreto 3.739 de 12 de novembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º Ficam retificados os parágrafos 1º ao 6º do Decreto 3.739 de 12 de novembro de 2008, a fim de declarar que onde se lê “anos completos de efetivo exercício, medido em tempo para efeitos legais”, leia-se “anos completos de efetivo exercício”.

Art. 2º Ficam retificados os anexos I e II do Decreto 3.739 de 12 de novembro de 2008, na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, em 01 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ROBERTO REQUIÃO  
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RAFAEL IATAURO,  
Chefe da Casa Civil